



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 19 de agosto de 1963.

Lei Nº 43

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

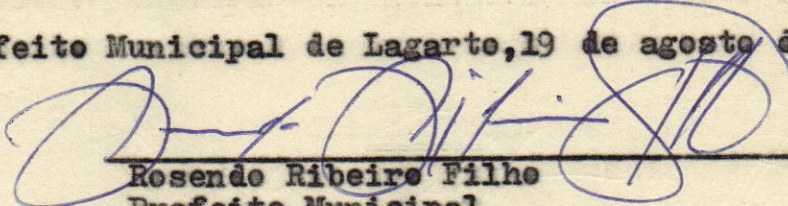
Art.1º- Fica aberto a Crédito Especial da quantia de Cr\$7.256.933,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

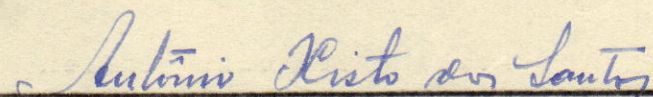
a)- Irmãos Paes Mendonça & Cia (Tratores).....	5.071.646,00
b)- Para o Escritório da CHESF, energia consumida.....	1.500.000,00
c)- Para a eletrificação rural.....	685.287,00
SomaCr\$	<u>7.256.933,00</u>

Art.2º-A despesa constante do presente Crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 19 de agosto de 1963.


Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.


Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.